

**Serviço Público Federal**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Maceió**  
**Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
**Coordenação de Relações Empresariais e Egressos - CREE**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**

(Instrumento jurídico de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008)

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas,

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL			
Campus:	Maceió	CNPJ:	10.825.373/0003-17
Endereço:	Avenida do Ferroviário	Nº	530
Bairro:	Centro	CEP:	57020-600
Cidade:	Maceió	Estado:	AL
Diretor(a) Geral do Campus:	Damião Augusto de Farias Santos		
Coordenador(a) de Estágio/Extensão: <small>(responsável pela assinatura deste TCE)</small>	Caio Melo Landeosi		
E-mail: <small>Coordenação de Estágio/Extensão</small>	cree.maceio@ifal.edu.br	Telefone: <small>Coordenação de Estágio/Extensão</small>	(82) 2126-7016 (82) 98144-8326

**CONCEDENTE**

Razão Social:			
CNPJ: <small>CPF/registro no conselho para autônomos</small>		Telefone: <small>para contato</small>	
E-mail: <small>para contato</small>			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Representante legal:		Cargo:	
Local (setor/cidade) onde o estágio será realizado:			
Tipo de estágio ofertado: <small>obrigatório ou não obrigatório</small>		Área:	

Supervisor(a) do Estágio: com formação/experiência na área do estágio			
Formação/Experiência do(a) Supervisor(a):			
E-mail: supervisor(a)		Telefone: supervisor(a)	

### ESTAGIÁRIO(A)

Nome Completo:			
CPF:		Matrícula:	
E-mail: para contato		Telefone: para contato	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Curso:		Modalidade:	
Data de Nascimento:		Menor de idade:	
Nome do responsável legal: Para menores de idade			

celebram entre si, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, acordando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Este Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei 11.788/2008, pelas normas de estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas e pelo Convênio celebrado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA 2ª** - A CONCEDENTE concorda em ofertar, ao(à) ESTAGIÁRIO(A), atividades de estágio supervisionado em suas dependências, físicas ou virtuais, visando complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, contribuindo para o desenvolvimento do(a) ESTAGIÁRIO(A) para sua vida cidadã e para a inserção deste no mundo do trabalho.

**CLÁUSULA 3ª** - O estágio terá INÍCIO em \_\_\_\_\_ e TÉRMINO em \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_ horas de estágio.

§ 1º - Havendo entendimento entre as partes, o estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, feita comunicação oficial à INSTITUIÇÃO DE ENSINO pela CONCEDENTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes do término deste estágio.

§ 2º - A duração total do estágio, na mesma CONCEDENTE, não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, mediante parecer da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

§ 3º - Tendo o estágio a duração igual ou superior a um ano, é assegurado ao(à) ESTAGIÁRIO(A), período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, ou se inferior a um ano, o recesso será proporcional ao tempo estagiado.

§ 4º - O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA 4ª - A carga horária diária de atividades de estágio será de \_\_\_\_\_ horas, de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º - A carga horária do estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso.

CLÁUSULA 5ª - Durante a vigência do estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará assegurado(a) através da apólice de Seguro de Vida nº \_\_\_\_\_ da seguradora \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 6ª - O presente estágio, do tipo obrigatório, será realizado de forma voluntária, não havendo nenhuma obrigatoriedade de pagamento de bolsa ou auxílio por parte da CONCEDENTE ao(à) ESTAGIÁRIO(A).

CLÁUSULA 7ª - A CONCEDENTE se compromete a facilitar as atividades do(a) professor(a) orientador(a) para que, juntamente com o(a) supervisor(a), possa auxiliar o(a) ESTAGIÁRIO(A) em eventuais problemas durante o estágio.

CLÁUSULA 8ª - A CONCEDENTE se compromete a facilitar a visita de avaliação das suas instalações, feita por servidor(a) da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para verificar a adequação do local do estágio.

CLÁUSULA 9ª - A CONCEDENTE se compromete a delegar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) atividades compatíveis com sua condição de aprendiz, sob a supervisão de um funcionário designado para acompanhar a execução das tarefas.

CLÁUSULA 10ª - O(A) ESTAGIÁRIO(A) se compromete a entregar, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, Relatório(s) Parcial(is) das Atividades desenvolvidas no estágio, com periodicidade não superior a seis meses e, na ocasião da conclusão das atividades, o Relatório Final.

CLÁUSULA 11ª - A CONCEDENTE se compromete a entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por ocasião do término do estágio, o TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO atestando a realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

§ 1º - O Supervisor do estagiário deve, ainda, responder ao questionário eletrônico de avaliação do estágio, visando contribuir com a Pesquisa de Mercado da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA 12ª - O(A) ESTAGIÁRIO(A) se compromete a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais da CONCEDENTE a que tiver acesso/conhecimento em decorrência do estágio, estando sujeito a sanções penais, na forma da lei, se o fizer.

CLÁUSULA 13ª - O(A) ESTAGIÁRIO(A) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada com a CONCEDENTE, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

CLÁUSULA 14ª - Quando, em razão de atividades decorrentes do estágio, ficar o/a ESTAGIÁRIO(A) sujeito(a) a despesas extraordinárias (despesas que normalmente não teria), a CONCEDENTE obriga-se a reembolsá-lo(a) do respectivo valor, observadas as normas internas existentes.

CLÁUSULA 15ª - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE.

§ 1º - A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei 11.788/2008 caracteriza vínculo de emprego entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA 16ª - Aplica-se o(a) ESTAGIÁRIO(A) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 17ª - O presente estágio poderá ser interrompido e/ou cancelado a qualquer tempo, por uma das partes, independentemente de motivos, mediante comunicação escrita de uma das partes às outras, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 18ª - O não cumprimento de quaisquer destas cláusulas, assim como a não observância da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, constituem motivos para a imediata rescisão do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Alagoas para dirimir as dúvidas que possam surgir em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

#### **PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

, em de de .

---

**CAIO MELO LANDEOSI**  
Coordenador de Relações Empresariais e Egressos  
IFAL - *Campus Maceió*